



**Ordem dos Advogados do Brasil**  
Seção de Mato Grosso do Sul  
Secretaria-Geral

**PORTARIA OAB/MS n.º 29/2011**

*"Disciplina o Cerimonial da  
OAB/MS."*

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil MS, tendo em vista da necessidade de regular, de modo uniforme, o cerimonial a ser observado nas solenidades do Conselho Seccional e Subseções, considerada a natureza da entidade, que se exclui de normas similares editadas para os órgãos governamentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Cerimonial das solenidades promovidas pelo Conselho Seccional e pelas Subseções da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Mato Grosso do Sul observará as normas fixadas neste Provimento.

**DO SERVIÇO DE CERIMONIAL**

**Art. 2º** O Conselho Seccional poderá manter serviço encarregado de realizar o Cerimonial das suas solenidades.

**Parágrafo único.** Atendendo às condições do Conselho Seccional, o Cerimonial dispensará estrutura administrativa, ficando, nesse caso, ao encargo de funcionário, sob a supervisão do Secretário-Geral-Adjunto.

**DO PROTOCOLO**

**Art. 3º** O Presidente do Conselho Seccional presidirá a cerimônia a que comparecer, no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Mato Grosso do Sul.

**Art. 4º** Nos eventos promovidos pelo Conselho Seccional, não comparecendo o Presidente, a cerimônia será presidida, sucessivamente, pelo Vice-Presidente, pelo Secretário-Geral, pelo Secretário-Geral Adjunto e pelo Diretor Tesoureiro.

**Parágrafo único.** Na ausência dos indicados no parágrafo anterior, presidirá a cerimônia o Presidente da Subseção onde ocorrer o evento.

**Art. 5º** A solenidade promovida por Subseção será presidida pelo respectivo Presidente, desde que ausentes o Presidente do Conselho Seccional.

**Parágrafo único.** Se ausente a autoridade indicada no caput, presidirá a cerimônia, sucessivamente, o Vice-Presidente, o Secretário-Geral, Secretário-Geral Adjunto o Diretor Tesoureiro do Conselho da Subseção.

**Art. 6º** Na composição da Mesa Diretora de solenidade, deve ser, preferencialmente, observado número ímpar de assentos, ficando o assento central destinado ao Presidente.

**Art. 7º** Na chamada para ingresso nas solenidades a hierarquia dos integrantes da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Mato Grosso do Sul e autoridades correlatas deverá observar a seguinte ordem de precedência:

- I - Presidente do Conselho Seccional;
- II - Diretores do Conselho Seccional;



**Ordem dos Advogados do Brasil**  
Seção de Mato Grosso do Sul  
Secretaria-Geral

- III - Membros Honorários Vitalícios do Conselho Seccional;
- IV - Conselheiros Estaduais;
- V - Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados;
- VI - Diretor Geral da Escola Superior de Advocacia;
- VII - Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional;
- VIII - Presidentes de Comissão;
- IX - Presidentes de Subseção;
- X - Diretores de Subseção;
- XI - Conselheiros de Subseção;
- XII - Delegados de Caixas de Assistência dos Advogados da Subseção;
- XIII - Delegados da Escola Superior de Advocacia da Subseção.

**Art. 8º** No caso de o evento estar vinculado a Secretaria de Comissão, o respectivo titular também comporá a Mesa Diretora, posicionado após o Presidente do Conselho Seccional.

**DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS**

**Art. 9º** Sempre que for possível, as autoridades ficarão em lugar reservado, de onde serão chamadas à Mesa Diretora.

**Art. 10º** O Cerimonial iniciará a solenidade anunciando a denominação e/ou a finalidade a que se destina e passará à imediata composição da Mesa Diretora.

**Art. 11º** Nas solenidades da Ordem dos Advogados do Brasil MS poderá ter a execução do hino do Estado, após à do Hino Nacional Brasileiro, ou após os discursos, precedendo o encerramento.

**Art. 12º** Os discursos atenderão à ordem inversa da precedência dos respectivos oradores, segundo relação previamente estabelecida pelo Cerimonial.

**Art. 13º** O Cerimonial deverá encarregar-se de confirmar, com antecedência, a presença das autoridades que comporão a Mesa Diretora.

**Art. 14** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 1º de outubro de 2011.

**Leonardo Avelino Duarte**  
Presidente da OAB/MS

**Júlio César Souza Rodrigues**  
Vice-Presidente da OAB/MS

**Rachel de Paula Magrini Sanches**  
Secretária-Geral da OAB/MS

**Luciana Cássia de Azambuja**  
Secretária-Geral Adjunta da OAB/MS

**André Luis Xavier Machado**  
Diretor Tesoureiro da OAB/MS